

PORTARIA N. 14/2014

O Desembargador Josué de Oliveira, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no Título 11, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a CI n. 011/2014-DG, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul;

Considerando que o dia 07.05.2014 é o último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão para as Eleições de 2014;

Considerando que, não obstante ao atendimento direto prestado ao eleitor no último dia do prazo para a realização das operações de Requerimento de Alistamento Eleitoral – RAE, há demais atividades dele decorrentes que têm sua execução postergada para o dia subsequente ao fechamento do cadastro eleitoral e que necessitam ser realizadas pelos servidores dos cartórios eleitorais, Central de Atendimento ao Eleitor e Postos de Atendimento Eleitoral;

Considerando que, diante desse quadro, urge a necessidade de implementação de horário exclusivo de trabalho interno no dia 08.05.2014, a fim de que os servidores possam organizar o expediente cartorário,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar que no dia 08 de maio de 2014, quinta-feira, não haverá atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, na Central de Atendimento ao Eleitor e nos Postos de Atendimento Eleitoral de Campo Grande, localizados nos Práticos Guaicurus, General Osório e Aero Rancho, funcionando apenas com expediente interno.

Art. 2.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem no dia mencionado no art. 1.º ficam compulsoriamente prorrogados para o dia 09 de maio de 2014, sexta-feira.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2014.


Des. Josué de Oliveira

Corregedor Regional Eleitoral